Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



DECRETO Nº 5.560, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a permissão de uso da área pública que especifica e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 9992/2018;

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada nos referidos Processos Administrativos e fundamentação nela contida,

DECRETA:

- **Art. 1º** Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica permitido à entidade CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE BARRA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 04.331.383/0001-31, com sede na Rua Oscar Bartelis, 593, nesta cidade de Barra Bonita, o uso da Praça Deputado Waldemar Lopes Ferraz e do Kartódromo Municipal, para exploração de praça de alimentação e estacionamento de veículos, durante a realização do "Natal Barra Magia" e Réveillon.
- **Art. 2º** A permissão de uso é concedida pelo período de 1º de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019, mediante os seguintes encargos no atendimento do interesse público:
- I As áreas serão destinadas à exploração de praça de alimentação e estacionamento de veículos pela própria permissionária ou por terceiros sob a responsabilidade dela;
- II O Município não será responsável por nenhuma despesa e nem por eventuais danos a pessoas ou coisas que possam ocorrer, nas áreas objeto desta permissão de uso.

~

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



III - A permissionária será responsável por danos que ocasionar, por dolo ou culpa, a pessoas e coisas e aos bens públicos cujo uso agora se autoriza.

IV - Terminado o prazo da permissão, a permissionária deverá deixar os locais livres e desembaraçados de pessoas e coisas, independentemente de notificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 21 de novembro de 2018.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos